



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância armada - 1 posto de 12 horas; e prestação de serviço de controlador de acesso - 2 postos de 12 horas.**

**IMPORTANTE**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min, do dia 26/04/2013, até às 09h00min do dia 13/05/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13/05/2013, às 09h00min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 13/05/2013, às 09h30min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** (informar o n.º da licitação)

e-mail: [licitacao.huop@gmail.com](mailto:licitacao.huop@gmail.com)

Fone/Fax: (45) 3321-5397

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I (Lote 01) -Especificação do objeto;
- Anexo II -Relação dos Documentos de Habilitação;
- Anexo III -Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV -Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI -Modelo de Declaração de Recebimento de Documentação;
- Anexo VII -Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII -Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual n.º 6.252/06;
- Anexo IX -Modelo de Atestado de Vistoria;
- Anexo X -Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo XI - Minuta do Contrato LOTE I – Itens 01 e 02;
- Anexo XII -DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura de contrato.

É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

**O Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, com sede à Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, através do Diário Oficial do Estado e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - *INTERNET*, torna público que, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005 e suas alterações, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma de julgamento **MENOR PREÇO, POR LOTE**. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.**

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), denominado(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria N.º 05425/2012-GRE de 18 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 8890, de 01 de fevereiro de 2013, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância armada, 1 posto de 12 horas e prestação de serviço de controlador de acesso, 2 postos de 12 horas, conforme condições, especificações e valores estabelecidos no **Anexo I (Lote 01)**, deste Edital. O procedimento licitatório será na modalidade de Pregão Eletrônico tipo menor preço, por lote.

**2.2** – O valor total desta licitação (LOTE I) não deverá ultrapassar para o período de 12 meses o valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), sendo:

**2.1.2** – O valor máximo previsto para o Item 01 desta licitação é de R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.250,00.

**2.1.3** - O valor máximo previsto para o Item 02 desta licitação é de R\$ **93.000,00** (noventa e três mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 7.750,00.

**2.3** – A empresa deverá dispor de uniformes e equipamentos para seus funcionários, assim como crachá de identificação;

**2.1.2** – Para o Item 02, os funcionários deverão ser registrados no sindicato de vigilantes e receberem, no mínimo, o piso da categoria.

**Contratação de Vigilante armado - 1 posto de 12 horas das 19h às 07h**



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

- O vigilante armado deverá realizar rondas completas entre todos os prédios da instituição com intervalo máximo de 30 minutos entre cada ronda, bem como prestar assistência interna quando o mesmo for chamado.
- Carga horária de 12 horas, conforme escala, incluindo sábados, domingos e feriados;
- Para ação imediata, acionar agentes de segurança;
- Acionar Polícia Militar, em caso de invasão ou dano ao patrimônio;
- Controle de acesso quando necessário;
- Realizar o trabalho no período noturno das 19h às 07h.

#### **Contratação de Controlador de Acesso - 2 postos de 12 horas das 19h às 07h**

- Anotar identificação dos carros (entradas e saídas), conceder acesso somente aos autorizados;
- Para os que não forem autorizados, anotar dados do veículo e condutor, somente para embarque e desembarque, com tempo máximo de 30 min;
- Acionar Polícia Militar, em caso de invasão ou dano ao patrimônio;
- Para ação imediata, acionar agentes de segurança;
- Os controladores de acesso devem zelar pelos bens móveis do entorno da guarita;
- Realizar o trabalho no período noturno das 19h às 07h.

### **3 – DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO**

#### **3.1 – Para o Item 01:**

a) Controlar e organizar o acesso de veículos no estacionamento principal do HUOP.

#### **3.2 – Para o Item 02:**

a) Garantir a segurança dos funcionários, docentes, pacientes e visitantes, tendo em vista os inúmeros assaltos à mão armada, roubos e arrombamentos de veículos ocorridos no estacionamento e portões do HUOP.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

#### 4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas por e-mail [licitacao.huop@gmail.com](mailto:licitacao.huop@gmail.com) ou pelo fone/fax (45) 3321-5397, informando o número da licitação.

#### 5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital, desde que devidamente autorizados e fiscalizados pela Polícia Federal, conforme Lei nº 7.102/83.

5.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações;

II - estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

III - empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

IV - empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

V - estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

5.3 – Para o lote licitado a(s) licitante(s) interessada(s) em participar deste PREGÃO deverá(ao) **visitariar o local** onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, ou seja, **até dia 10/05/2013**, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Apoio Administrativo – de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (45) – 3321-5267.

5.4 – A vistoria será acompanhada por representante do HUOP, designado para esse fim, o qual assinará a declaração comprobatória da vistoria efetuada, apresentada pela licitante, observado o modelo constante no Anexo IX deste Edital.

#### 6 – DADOS DO REPRESENTANTE

6.1 – A empresa interessada em participar da presente licitação deverá indicar, até o dia **06 de maio de 2013**, pelo menos um representante a quem serão comunicados os procedimentos referentes ao Pregão Eletrônico 006/2013.

6.2 – Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado via fac-símile no fone/fax (45) 3321-5397, para a Universidade Estadual do



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

Oeste do Paraná – UNIOESTE (Hospital Universitário) – Cascavel, Estado do Paraná, em nome do Pregoeiro condutor do certame.

**6.3** – A não indicação de representante, no prazo estipulado no sub-item **6.2**, implica aceitação por parte da empresa em relação aos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia aos atos que couberem ao licitante, impossibilitando que a empresa entre com impugnação ou qualquer ato anterior a abertura do certame.

**6.4. Essa declaração servirá para a Comissão de Licitação comunicar às empresas interessadas, qualquer alteração no procedimento licitatório antes da sua abertura.**

**6.5. A não apresentação dessa declaração não inabilita os interessados, nem os impede de participar do certame.**

## 7 - DA DOCUMENTAÇÃO

**7.1 - Aos licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar** caberá a apresentação, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a), dos documentos listados no **Anexo II** deste Edital.

**7.2** – Os documentos **originais** ou fotocópias **autenticadas** e a proposta **final com o valor do LOTE** e os valores **unitários mensais por serviço** do lote, **onde os envelopes proposta e documentação de habilitação deverão estar** devidamente fechados e rubricados no fecho externo, **encaminhados e protocolados** no seguinte endereço: **Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, com sede à Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em nome do Pregoeiro condutor do certame**, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.**

**7.2.1** - O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação das empresas classificadas em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

**7.2.1.1** - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

**7.3** – Juntamente com a proposta escrita, a empresa deverá encaminhar planilha de custos e formação de preços, com a descrição das obrigatoriedades com encargos sociais e outras despesas com os funcionários que irão desenvolver atividades no HUOP, através deste processo licitatório.

## 8 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME

**8.1** - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- II - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- III - Abrir as propostas de preços;



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

- IV - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- V - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- VI - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- VII - Verificar a habilitação dos proponentes classificados;
- VIII - Declarar o vencedor;
- IX - Receber, examinar e efetuar os encaminhamentos dos recursos interpostos;
- X - Elaborar a ata da sessão;
- XI - Adjudicar o objeto do certame;
- XII - Encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- XIII - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SIGNIFICA PLENO CONHECIMENTO DE SUAS INSTRUÇÕES, NÃO CABENDO, APÓS SUA ABERTURA, ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE SUBÍTEIS, OU RECLAMAÇÃO QUANTO AO SEU CONTEÚDO. ANTES DE ELABORAR SUAS PROPOSTAS AS LICITANTES DEVERÃO LER ATENTAMENTE O EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS E, SE ACHAREM NECESSÁRIO, PODERÃO FAZER VISTORIA NO HUOP.**

### **9 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**9.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

**9.2** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e.

**9.3** - Em sendo sócio(a), proprietário(a), dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**9.4** - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **UNIOESTE**, devidamente justificada.

**9.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

**9.6** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**9.7** - Nos termos da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da lei em tela, na ocasião do credenciamento junto ao Banco do Brasil deverá se manifestar para que seja incluída a expressão “ME” (Microempresa) ou “EPP” (Empresa de Pequeno Porte), à sua firma ou denominação, conforme o caso. Contudo, se o proponente já dispuser de identificação e senha pessoal junto ao Banco do Brasil sem as denominações “ME” ou “EPP”, deverá providenciar OBRIGATORIAMENTE a alteração de seu cadastro para inclusão das expressões “ME” ou “EPP”.

## **10 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**10.1** - As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora máxima definidas em edital, e replicadas no Sistema para a abertura das propostas. A partir das 10h00min do dia 20 de setembro de 2010, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**10.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os fornecedores deverão acessar a Sala de Disputa por meio do banner que contém a seguinte expressão: Sala de Disputa – acesse aqui. O banner estará disponível na página inicial do Licitações-e, na área esquerda da tela.

**10.3** – Todas as propostas classificadas serão consideradas para os lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente. O fornecedor, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação de lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para o fornecedor visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa”, que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

**10.4** - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na seqüência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**10.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.6** - Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**10.7** - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, acessando a seqüência “gerenciar disputa” e “encerrar tempo normal”. Encerrada essa fase automaticamente entrará a segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

(zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O(a) Pregoeiro(a) não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.8** - Antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar contraproposta ao fornecedor que apresentou o melhor lance por meio do Sistema em “Contraproposta”, enquanto o lote estiver arrematado. Para tanto, acessará a sequência “Relatório da Disputa”, para cada lote disputado e “Contraproposta”.

**10.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação de menor valor.

**10.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, será aberta automaticamente a fase para considerações finais do(a) pregoeiro(a). Ele(a) poderá encerrar a disputa após as suas considerações, acessando a sequência “gerenciar disputa” e “finalizar lote”. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, acessando a sequência “Relatório da Disputa” para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção estará disponível até o momento que o(a) pregoeiro(a) declarar o fornecedor vencedor do lote, sendo que todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. O(a) pregoeiro(a) deverá responder os questionamentos formulados pelos fornecedores acessando a sequência “Relatório da Disputa” para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”, sendo que novamente todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via Sistema pelo fornecedor, depois de declarado o vencedor da disputa pelo(a) Pregoeiro(a). O sistema aceitará a intenção do fornecedor, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa, também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

**10.11** - Cabe ao(à) Pregoeiro(a) examinar a manifestação de recurso e efetuar os demais encaminhamentos.

**10.12** - **Caso o proponente manifeste o desejo de interposição de recurso, deverá protocolar o memorial de recurso em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho externo, o qual deverá ser protocolado no seguinte endereço: Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, com sede à Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em nome do Pregoeiro condutor do certame.** Os(as) interessados(as), após a notificação do(a) Pregoeiro(a), ficam, desde logo, intimados(as) a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do(a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que forem protocolados até às 17h do 3º (terceiro) dia subsequente às 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A adjudicação de lote com recurso interposto só poderá ser realizada pela autoridade competente.

**10.13** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

**10.14** - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

**10.15** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

### 11 - DAS PROPOSTAS

**11.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

I Que os **lances** formulados deverão indicar preço **POR LOTE**, não podendo apresentar preços máximos superiores aos previstos no Anexo I (Lote 01), deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta;

II Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se o objeto cotado, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas. Tais dados deverão ser informados, obrigatoriamente, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no *site* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

III Quando o espaço disponível no campo “Informações Adicionais” não for suficiente para a explicação das características do produto ofertado, o licitante deverá ratificar e/ou complementar as informações através do envio eletrônico de arquivos em formato texto/planilha, utilizando-se da opção “Anexos da Proposta”.

IV Nas propostas apresentadas e nos lances formulados deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: fretes, montagem, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado no **Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, com sede à Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná.**

V A proposta deverá estar preenchida em moeda nacional, contendo o valor unitário e total, sendo que os valores unitários não poderão ultrapassar o valor máximo do item estipulado em edital. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa, em papel timbrado, sem emendas, rasuras entrelinhas.

VI Serão rejeitadas propostas que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação, ou ainda, que contenham qualquer limitação ou condição substancial que seja contrária aos termos deste edital e da lei que o rege.

VII A empresa vencedora deverá entregar, juntamente com a proposta, o cronograma de execução.

**11.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**11.3** - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação de serviços, serão de exclusiva responsabilidade do



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

contribuinte, assim definido na Norma Tributária, assim como equipamentos e veículos, uniformes, encargos sociais, seguros e indenizações inclusive contra terceiros, equipamentos auxiliares, ferramentas, materiais, peças, combustíveis, financiamento, depreciação, taxas, planejamento e tudo o mais que for necessário para o perfeito desempenho dos serviços prestados.

**11.4** - O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**11.5** - É permitido aos Proponentes oferecerem produtos com características técnicas superiores às solicitadas, respeitado o limite estabelecido para o preço máximo do Lote.

**11.6** - Após o encerramento da “Sessão Pública”, as empresas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar deverá encaminhar em envelope lacrado, juntamente com o envelope de Habilitação (sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital), em até 05 (cinco) dias úteis, a(s) planilha(s) com a especificação dos preços unitários mensal do objeto cotado (**limitada a duas casas após a vírgula, sem arredondamento**) que compõem o lote, **conforme item 11.1, inciso II**, constando os valores da proposta inicial e da proposta final (preços corrigidos de acordo com os eventuais lances ocorridos durante a sessão).

**11.7** – As empresas proponentes deverão cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

## 12 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

**12.1** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

**12.1.1** - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

**12.2** - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

## 13 – DA HABILITAÇÃO

**13.1** – A relação de documentos necessários para a habilitação encontra-se disposta no Anexo II deste edital, inclusive ao que se refere às exigências técnicas.

## 14 - DO PAGAMENTO



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

**14.1** – A Universidade Estadual do Oeste do Paraná/Unioeste –HUOP, efetuará o pagamento através de depósito na conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do regular encerramento do mês de referência, mediante a apresentação da Nota Fiscal de serviço, devidamente atestada.

**14.2** – Pelo objeto do contrato a ser celebrado para cada item, a **Unioeste** pagará à empresa vencedora a importância que corresponde ao valor mensal do serviço.

**14.3** – Caso venha a ser constatado que a empresa vencedora não atende às condições estipuladas neste edital, seus anexos e Contrato, a **Unioeste** se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso acarrete encargos financeiros adicionais à instituição.

**14.4** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária 4534.10302084.178, rubricas 33903702 e 33903799, na fonte 250.

## 15 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**15.1** - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, por Lote, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I (Lote 01), bem como as condições exigidas **no item 11** do presente Edital.

**15.1.2** – A contratação dos serviços em apenas um lote é necessária para que haja integração entre os contratados, visto que para a execução das atividades em casos de urgência a integração imediata é fundamental, além de possibilitar uma melhor gestão do contrato.

**15.2** – Serão desclassificadas as propostas cujas condições e especificações estejam em desacordo com o solicitado, as de interpretação dúbia e as que não atendam as exigências e normas da categoria funcional a qual pertence.

**15.3 - Considerações no que tange a Lei Complementar 123/2006:**

**15.3.1** - Considerando a Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que participar da presente licitação deverá se manifestar no site do Banco do Brasil, no local indicado para ME ou EPP.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição quanto a regularidade fiscal, sob pena de inabilitação. Deverá apresentar todos demais documentos previstos no Edital, sob pena de inabilitação.

a.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

a.2) A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e no art. 81



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

b) Haverá empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Para tanto, serão observados os critérios previstos no art. 45 da Lei Complementar 123/06 para o desempate das mesmas. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sempre que houver empate.

b) Procedimentos no caso de empate:

b.1) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b.2) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da lei supracitada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

b.3) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da lei supracitada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

b.4) na hipótese da não-contratação nos termos previsto no caput do art. 45 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b.5) o disposto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

b.6) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**15.4** - Importante salientar que o sistema de licitação do Banco do Brasil efetuará a maioria dos procedimentos automaticamente.

## 16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**16.1** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal (até 02 dias úteis, anteriores a data de abertura do certame, ou seja, dia 08/05/2013), e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente, ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) proponente, e ainda, que não forem protocolados no protocolo do Hospital Universitário.

**16.2** - A falta de manifestação imediata e motivada durante o prazo legal disposto em edital, importará na preclusão do direito de recurso.

**16.3** - Não será concedido prazo para recursos, quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) proponente, conforme previsto em edital.

**16.4** - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.



## **Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

**16.5** - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.6** – A decisão dos recursos interpostos será comunicada aos proponentes diretamente, via fac-símile ou por recebimento pessoal certificado no processo, em até 01 (um) dia útil anterior a abertura do certame (ou seja, 09/05/2013).

### **17 - DAS PENALIDADES**

**17.1** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo em epígrafe, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07).

**17.2** – Em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto desta licitação, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, sujeitará a licitante à multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**17.3** – O atraso superior a 10 (dez) dias úteis, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do Contrato, configurará inadimplência da Contratada.

**17.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o HUOP, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**17.5** – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, atendidas as formalidades legais.

**17.6** – A aplicação das sanções estabelecidas no item **17.5**, competem ao magnífico Reitor desta Universidade e caso ocorridas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**17.7** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao HUOP.

**17.8** - O proponente que tenha sido contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições elencadas, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**17.9** - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15608/07, e da Instrução de Serviço n.º 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004.

### **18 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

**18.1** – Uma vez homologado o resultado desta licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada pelo setor de Compras do HUOP, para assinar o termo de contrato em até 08 (oito) dias úteis, conforme minuta constante do Anexo X, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**18.2** – O Hospital Universitário do Oeste do Paraná- HUOP, poderá quando a empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## **19 - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

19.1 – A empresa a ser contratada deverá prestar garantia prevista no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 102 § 2º da Lei Estadual 15.608/07, equivalente a 12.000,00 (doze mil reais), que pode ser:

- a) em dinheiro;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária;

19.2 - Qualquer que seja a modalidade de garantia, o seu comprovante deverá ser apresentado em até **02 (dois) dias antes da data para assinatura do contrato** ou na impossibilidade devidamente e previamente justificada para o Setor de Compras do HUOP (telefone para contato: (45) 3321-5356), na data da assinatura do contrato. O contrato não será assinado sem a prestação da garantia.

19.3 - Se a empresa optar pela garantia prestada em dinheiro, deverá entrar em contato com a Direção Financeira do HUOP, pessoalmente ou através do fone (45) 3321-5378, para obter os dados da conta corrente para o depósito e demais informações necessárias.

19.4 - A garantia prestada na modalidade seguro-garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;
- Deverá apresentar comprovante de quitação do seguro, se for a vista, ou comprovantes de pagamentos mensais, até o vencimento do contrato.

19.5 - A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito, deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

19.6 - A garantia prestada em títulos da dívida pública deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:



## **Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil através de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título;

1) só serão aceitos apenas e tão somente, títulos com vencimento passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade do contrato, considerando seus possíveis aditamentos;

2) embora haja presunção de veracidade dos títulos oferecidos pela contratada, o HUOP se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade. Constatando indícios de fraude, serão tomadas as providências cabíveis;

3) na hipótese da garantia ser apresentada na modalidade de títulos da dívida pública, a qualquer tempo a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da intimação, em face da difícil equivalência financeira;

4) a falta de atendimento à convocação para substituição da garantia na forma e prazo especificados acima, sujeitará a CONTRATADA às penalidades do item 17 deste edital, sem prejuízo da rescisão do contrato por inadimplemento.

19.7 – A garantia a ser prestada pela empresa contratada será liberada ou restituída após o recebimento, realizada pela Fiscalização da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/HUOP.

19.8 - O não-recolhimento da garantia de fiel execução do contrato no prazo estabelecido na alínea 22.2 do presente edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o contrato não será assinado, sendo convocado a empresa classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, aplicadas as penalidades cabíveis à empresa inadimplente.

19.9 - Caso ocorra a prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada, pois a mesma acompanhará os eventuais ajustes de valor do contrato, devendo ser complementada pela Contratada, quando da celebração de termos aditivos ao contrato original. Havendo acréscimo no valor contratual, a contratada deverá proceder o reforço proporcional da garantia, o não atendimento autoriza o HUOP a descontar das faturas o valor correspondente.

19.10 - Na assinatura do contrato, será exigido garantia adicional quando a licitante vencedora estiver enquadrada nas condições explicitadas no parágrafo 2º do artigo 89 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

19.11 - Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços executados durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

## **20 - DISPOSIÇÕES FINAIS**



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

20.1 – **Tipo desta licitação:** Pregão Eletrônico, tipo menor preço, com validade para 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, mediante manifestação formal da Instituição.

20.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Hospital Universitário do Oeste do Paraná, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O HUOP poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 - É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

20.9 – As disposições constantes deste edital, a proposta vencedora e o Contrato vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Estadual 15.608/07.

20.10 – A participação da empresa licitante no processo licitatório implica em compromisso de fornecimento do material ou serviço licitado, nos termos da proposta e do presente edital.

20.11 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.12 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.13 - A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

20.14 - Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do HUOP, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito ao(à) Pregoeiro(a), através do seguinte endereço: **Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, com sede à Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná.**

20.12 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

20.13 – É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da licitação.

20.14 – O resultado final do presente certame será publicado no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/1ct/licitacao/consulta> e no Diário Oficial do estado do Paraná, acessível na página [www.pr.gov.br/dioe](http://www.pr.gov.br/dioe).

20.15 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado de Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cascavel - PR, 24 de abril de 2013.

Karine D. Byhain Souza  
Pregoeira

Paulo Sérgio Wolff  
Reitor



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

### Anexo I – Lote 01

Lote: 1			Valor máx. mensal do Lote: 20.250,00			
Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Mensal	A/C/B
1	57718	Controlador de Acesso	un	2,0000	6.250,0000	N/N/N
2	52896	Serviço de Guarda E Vigilância	un	1,0000	7.750,0000	N/N/N

### DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS PROPOSTAS:

01) O valor máximo mensal do lote, estabelecido no **Anexo I (Lote 01)** deste Edital, faz referência ao valor máximo mensal a ser gasto com a realização dos serviços, considerando 2 postos de 12 horas para controlador de acesso e 1 posto de 12 horas para serviço de guarda e vigilância.

02) Apresentar somente cotação de serviços que atendam as especificações mínimas técnicas indicadas no Anexo I, no seu respectivo Lote, **sob pena de desclassificação.**

**03) Serão Desclassificadas as empresas que:**

**a) Não propuserem as especificações mínimas do Anexo I, no seu respectivo Lote.**

*Concordamos com todas as condições do Edital.*

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - O envelope, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, deverá conter, observando-se os prazos de validade:

#### 1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
  - b.1) Conforme o disposto no artigo 5º e incisos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Artigo 3º parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo lote.**
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- d) declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- e) declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no anexo V.
- f) declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante no Anexo VIII.
- g) declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI.
- h) Certidão Simplificada** da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. **Validade da Certidão:** Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias** de emissão anteriores a abertura do certame.
  - h.1)** Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada se entregue pelo proponente, acompanhado da Certidão vencida.
  - h.2)** O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

**h.3)** No caso **de empresa S/S (Sociedade Simples)** a certidão simplificada deverá ser emitida por cartório do registro civil das pessoas jurídicas.

**1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**Alvará**) ou Estadual (**CICAD**), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual:
  - d.1) As empresas com domicílio e sede no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná. A Certidão poderá ser obtida através do site [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)
  - d.2) As empresas com domicílio ou sede em outros estados deverão apresentar Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda de seu domicílio ou sede.
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Esta certidão pode ser obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

**1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo IV.

**1.4 - Para comprovação da qualificação técnica do LOTE I – Item 01:**

a) **Atestado de capacidade técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, incluindo as características do serviço, comprovando aptidão no desempenho das atividades pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, acompanhado da respectiva cópia do contrato, conforme modelo do Anexo X.

a.1) O Atestado deverá estar devidamente assinado pelo responsável pela empresa que está fornecendo-o, **com firma reconhecida**.

**1.5 - Para comprovação da qualificação técnica do LOTE I – Item 02:**

- a) **Portaria e/ou Alvará de Autorização de Funcionamento** expedida pela Polícia Federal, através do Ministério da Justiça, a qual é publicada no Diário Oficial da União;
- b) **Alvará de Revisão de Autorização de Funcionamento**, fornecida anualmente pela Polícia Federal, a fim de confirmar a regularidade da empresa apta a operar na atividade;
- c) **Certificado de segurança**, fornecido anualmente pela Polícia Federal, que comprove a autorização para funcionamento da empresa especializada;
- d) **Registro das armas, em nome da proponente**, para comprovação de legalidade da arma e também para comprovação que a mesma pertence a empresa;
- e) **Reciclagem bianual dos vigilantes**, expedida pelas Escolas de Formação;
- f) comprovação de patrimônio líquido mínimo em valor mínimo correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**1.6** – Os documentos solicitados no item **1.4** deverão ser atualizados pela licitante vencedora sempre que solicitados pela Instituição, para fins de controle de qualidade, durante a vigência do contrato.

**02)** As empresas que apresentarem o **CRC - Certificado de Registro Cadastral**, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, estarão isentas de apresentar os documentos referentes aos **itens 1.1, alíneas “a, b e c”, e 1.2, alíneas “a e b”**.

**03)** - os proponentes que apresentarem a documentação sem autenticação, incompletas, ilegíveis ou com prazos e validades vencidos serão inabilitados. Documentos da internet poderão ser conferidos, a critério da administração.

#### **4) DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1)** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da



## Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.2)** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**4.3)** A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria (exceto no caso previsto no item 15.3 deste edital), bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

**4.4)** A falsa declaração do proponente, para fins do disposto no item **1.1, alínea “e”** implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

**4.5)** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

**4.6)** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**4.7) A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.**

### **05 – É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA**

**5.1** - prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

**5.2** – atender e cumprir a legislação vigente, dentro da categoria a que se refere;

**5.3** - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

**5.4** - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.5** - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**5.6** - cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;

**5.7** - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**5.8** - responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**5.9** – A responsabilidade sobre o pessoal, material, equipamentos e outros itens necessários ao cumprimento do contrato e perfeita execução dos serviços;



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

**5.10** – Pagar o piso salarial da categoria e seus reajustes se houverem, além de todas as demais verbas trabalhistas e previdenciárias, compatíveis com a profissão.

**5.11** – Em caso de qualquer contratempo com os funcionários da empresa, a mesma não poderá interromper o serviço, nem causar nenhum prejuízo à Instituição.

**06** - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis a realização do trabalho contratado, sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação vigente, sendo que em caso de desconformidade com o objeto licitado, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

**07** – Fornecer 04 (quatro) equipamentos de comunicação com o hospital, sendo: 01 com o vigilante, 01 com a portaria, 01 com a guarita e 01 com a Seção Administrativa.

**08** - A empresa deverá dispor de equipamento digital ou magnético para controle da ronda da vigilância e ainda, os controladores de acesso e o vigilante armado devem ter comunicação direta entre si.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

**REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PARA O ITEM 02 DO LOTE I  
(responsabilidades da empresa contratada)**

a) Comprovar treinamento obrigatório aos funcionários, assim como manter durante toda a vigência do contrato equipamentos e uniformes indispensáveis para o correto cumprimento do contrato;

b) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do contrato;

c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, quando da assinatura do contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

d) Apresentar **Certidões de antecedentes criminais** dos vigilantes que irão trabalhar junto ao posto de serviço do HUOP;

e) Apresentar os registros ativos ou inscrição dos funcionários que irão desenvolver atividades no HUOP, no órgão competente. Assim como a assinatura da carteira de trabalho dos respectivos funcionários.

f) Garantia, limitada a 12.000,00 (doze mil reais), que deverá ser apresentada conforme previsto no item 19 deste edital.

g) Fornecer 04 (quatro) equipamentos de comunicação com o hospital.

h) Disponibilizar equipamento digital ou magnético para controle da ronda da vigilância.

**Para a assinatura do contrato referente ao LOTE I – Item 02, a empresa vencedora deverá apresentar os itens constantes nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f”.**



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

## **REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PARA O ITEM 01 DO LOTE I**

### **(responsabilidades da empresa contratada)**

a) Comprovar treinamento obrigatório aos funcionários, assim como manter durante toda a vigência do contrato equipamentos e uniformes indispensáveis para o correto cumprimento do contrato;

b) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do contrato;

c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, quando da assinatura do contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

d) Descrever cursos realizados pelos funcionários que irão desenvolver atividades junto ao HUOP (quantidade de cursos, nome e tipo do curso, locais que foram desenvolvidos, público a que o curso é destinado).

**Para a assinatura do contrato referente ao LOTE II, a empresa vencedora deverá apresentar os itens constantes nas alíneas “a” e “d”.**



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo n° 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2013, Processo n.º 003289/2012, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná-HUOP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2013, Processo n.º 003289/2012, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2013, Processo n.º 003289/2012, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná-HUOP, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES LOCAIS (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2013, Processo n.º 003289/2012, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná-HUOP, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF:  
Cargo:



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL  
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÇAO ELETRÔNICO n.º 006/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF:  
Cargo:



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

**ANEXO IX.a**

**ATESTADO DE VISTORIA**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

Empresa: \_\_\_\_\_  
—

O Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP, atesta que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal, efetuou vistoria do local onde será desenvolvido o serviço prestado por Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância armada, 1 posto de 12 horas e prestação de serviço de controlador de acesso, 2 postos de 12 horas, com o objetivo de conhecer o local onde serão prestados os serviços, conforme previsto no sub-item 5.3 deste Edital de licitação.

A empresa declara que conhece as condições em que se encontram os locais vistoriados e que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto ao modo, condições e local da prestação dos serviços.

Responsável Técnico da Empresa:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo/função:

Representante da UNIOESTE:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo/função:



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

**ANEXO IX.b**

**ATESTADO DE VISTORIA**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010

Empresa: \_\_\_\_\_  
—

O Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP, atesta que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal, efetuou vistoria do local onde será desenvolvido o serviço prestado por Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância armada, 1 posto de 12 horas e prestação de serviço de controlador de acesso, 2 postos de 12 horas, com o objetivo de conhecer o local onde serão prestados os serviços, conforme previsto no sub-item 5.3 deste Edital de licitação.

A empresa declara que conhece as condições em que se encontram os locais vistoriados e que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto ao modo, condições e local da prestação dos serviços.

Responsável Técnico da Empresa:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo/função:

Representante da UNIOESTE:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo/função:



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

## ANEXO X

### **MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(deverá ser impresso em papel timbrado da empresa que está fornecendo)

#### Para LOTE I

A ....(citar razão social da empresa)....., Pessoa Jurídica de Direito Privado/Público, com sede na Rua/Avenida....., nº ....., na cidade de ..... – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ....., neste instrumento representado pelo seu .....(colocar a função que exerce )..... Sr. (a) ....., brasileiro(a), ... (estado civil)... (profissão)...., portador da cédula de identidade nº ..... SSP/PR e CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua/Avenida ....., bairro....., em ..... – (Estado).

Vem a público atestar para os devidos fins que a Empresa .....(razão social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... presta/prestou serviços de ....., cumprindo fielmente suas obrigações contratualmente estabelecidas e, não havendo nada que desabone a conduta de seus colaboradores ou corpo diretivo. O contrato teve início em .... de ..... de ..... e término em .... de ..... de .....

Descrição dos Serviços: (citar detalhadamente o serviço em quantidade de horas).

Cidade – Estado, ..... de ..... de 2013.

Nome e assinatura do representante

Função

Telefone: (000) 0000-0000



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

## ANEXO XI

### LOTE I

#### MINUTA DE CONTRATO Nº .../..... - HUOP

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância armada - 1 posto de 12 horas; e prestação de serviço de controlador de acesso - 2 postos de 12 horas, que entre si celebram a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, e a Empresa .....**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0007-70, sito na Av. Tancredo Neves, 3224 na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato pelo Magnífico Reitor, ....., CPF: ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na ....., nº..... – bairro ....., na Cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato por seu sócio, Senhor (a) ....., CPF: ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 006/2013 HUOP, Processo nº 003289/2012, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 15.608/07 de 16 de agosto de 2007, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância armada, 1 posto de 12 horas e prestação de serviço de controlador de acesso, 2 postos de 12 horas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa **contratada** fica obrigada a cumprir as normas vigentes, assim como as obrigações constantes neste edital e seus anexos e nas cláusulas e subcláusulas deste contrato.

#### **Subcláusula Primeira – Serviço de Guarda e Vigilância Armada**

A empresa **contratada** fica obrigada a cumprir as normas vigentes conforme Lei nº 7.102/83, assim como só poderão exercer as atividades, objeto desse contrato, profissionais com cursos de formação e reciclagem, conforme disposto na legislação disciplinadora da atividade – Portaria nº 387/2006

#### **Subcláusula Segunda – Da Subcontratação**



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

A empresa contratada não poderá subcontratar os serviços, objeto desse contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, mediante manifestação formal da contratante.

#### **Subcláusula Primeira:**

A prorrogação deverá ser previamente autorizada pela **contratante** e será formalizada através de Termo Aditivo ao presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL**

O valor a ser pago à **contratada** será de R\$ ..... (por extenso) mensais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4534.10302152.204, Rubricas 33903702 e 33903799, na fonte 250.

### **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

#### **Subcláusula Primeira**

O pagamento será efetuado pela **contratante**, através de depósito bancário na conta corrente indicada pela **contratada**, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do regular encerramento do mês de referencia, mediante a apresentação das Notas Fiscais de Serviço, devidamente atestadas e os documentos a seguir:

\_ Documentação referente ao recolhimento das obrigações do INSS e FGTS, nos termos da legislação vigente;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os valores ora contratados serão fixos e irremovíveis durante 12 (doze) meses de vigência. Os preços dos serviços, constantes deste CONTRATO, serão revistos a cada período de 12 (doze) meses, ou em periodicidade inferior caso permitido pela Legislação aplicável, tendo como base a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Na falta, proibição de utilização, não divulgação ou extinção deste índice, será aplicado o índice fixado pelas Autoridades Monetárias competentes e que reflita a variação dos preços no período de reajuste.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

## **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **Subcláusula Primeira**

Constituem direitos da **contratante** receber o perfeito exercício dos serviços prestados, pela **contratada**, nas condições avencadas, e da **contratada** receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

A **contratante** poderá, a seu critério, diligenciar os serviços prestados para comprovação da sua realização eficaz.

### **Subcláusula Segunda**

Constituem obrigações da **contratante**:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à contratada as condições necessárias a regular execução do Contrato.

### **Subcláusula Terceira**

Constituem obrigações da **contratada**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender e cumprir a legislação vigente, dentro da categoria a que se refere;
- c) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- d) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- i) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- j) A responsabilidade sobre o pessoal, material, equipamentos e outros itens necessários ao cumprimento do contrato e perfeita execução dos serviços;



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

l) Em caso de qualquer contratempo com os funcionários da empresa, a mesma não poderá interromper o serviço, nem causar nenhum prejuízo à Instituição.

m) A desconformidade do objeto às condições indispensáveis a realização do trabalho contratado, sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação vigente, sendo que em caso de desconformidade com o objeto licitado, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

n) Fornecer 04 (quatro) equipamentos de comunicação com o hospital, sendo: 01 com o vigilante, 01 com a portaria, 01 com a guarita e 01 com a Seção Administrativa.

o) A empresa deverá dispor de equipamento digital ou magnético para controle da ronda da vigilância e ainda, os controladores de acesso e o vigilante armado devem ter comunicação direta entre si.

p) Os serviços deverão ser realizados no período noturno das 19h às 07h.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 129 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### **Subcláusula Única**

A **contratada** reconhece os direitos da **contratante**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 128, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

#### **Subcláusula Primeira**

Em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste contrato, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, sujeitará a **contratada** à multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

#### **Subcláusula Segunda**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/HUOP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



**Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE**

**Processo nº 003289/2012**

**Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Estadual nº 15.608/2007, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DE CONTRATO**

A Gestão deste Contrato ficará sob responsabilidade do servidor Rômulo Ribeiro Brito, CPF: .....responsável pela Seção Administrativa Hospital Universitário, ou outro profissional que eventualmente venha substituí-lo no cargo, devendo eventuais irregularidades ser comunicadas, por escrito, à Diretoria Administrativa do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cascavel, de de .

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

.....

Reitor

CONTRATADA

.....

.....

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003289/2012

Pregão Eletrônico 006/2013 – UNIOESTE — HUOP

## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura de contrato

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.

CNPJ nº: \_\_\_\_\_.

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_.

Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_.

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: \_\_\_\_\_.

Nº do telefone: \_\_\_\_\_ Nº do fax: \_\_\_\_\_.

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato:**

\_\_\_\_\_.

Função do representante legal: \_\_\_\_\_.

Endereço do representante legal: \_\_\_\_\_.

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF:  
Cargo: